

PARECER Nº 022604/2023 - SOSP

SANTANA DO CARIRI, 26 DE ABRIL DE 2021

MODALIDADE: DISPENSA

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL (VICINAL), BEM COMO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE.

Senhora Presidente,

Em atenção a vossa solicitação de análise e parecer de **PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes do processo de dispensa de licitação cujo objeto já fora identificado, segue entendimento técnico acerca da documentação de cada empresa participante do certame:

CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI - EPP

A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número **03.147.269/0001-93**, foi submetida a análise técnica e foi constatada uma irregularidade na **PROPOSTA DE PREÇOS** da licitante no presente processo. Constatou-se que nas **Composições de Preços Unitários** apresentadas pela licitante, mais especificamente no item “disponibilidade de turma”, **CÓD. CX0001** não foi apresentada composição discriminada, com valores unitários dos insumos “pedreiro” e “servente”, constantes no projeto básico. A composição em questão apresenta apenas o valor total do serviço.

Por julgarmos como fundamental a clara apresentação dos documentos que compõem a proposta de preços e por entendermos que a proposta analisada não cumpriu com todos os requisitos exigidos em edital, somos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

ECOS – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME



A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número 07.597.347-0001-02, foi submetida a análise técnica e não foram constatadas irregularidades na **PROPOSTA DE PREÇOS** da licitante no presente processo.

Por julgarmos como fundamental a clara apresentação dos documentos que compõem a proposta de preços e por entender que a proposta analisada não apresentou irregularidades, somos pela **CLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.

MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA

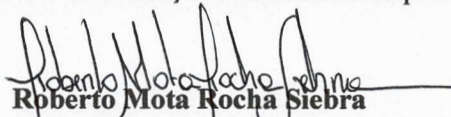
A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número 27.281.853/0001-03, foi submetida a análise técnica e foram constatadas irregularidades na **PROPOSTA DE PREÇOS** da licitante no presente processo.

Inicialmente constatou-se que a MR Engenharia, em sua *Planilha Orçamentária*, alterou um serviço do Projeto Básico elaborado pelo município. O item 3.5, apresentado pelo projeto básico através do CÓD SEINFRA C2598 e descrito como “TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3”)”, fora alterado pela licitante, que apresentou um outro código (CÓD. SEINFRA C2596) e a seguinte descrição, “TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2”)”, alterando as características originais do projeto básico.

Já nas *Composições de Preços Unitários*, ao decompor o mesmo item 3.5, a licitante permaneceu com características divergentes das propostas no projeto básico.

Ainda nas *Composições de Preços Unitários*, no item de código CX0001 – Disponibilidade de Turma, a licitante alterou os coeficientes estipulados pela administração. Diferentemente dos demais itens do orçamento, o serviço em questão, elaborado pelo município, representa a disponibilidade de uma turma (pedreiro e servente) pelo período de uma hora para serviços diversos a serem executados que não estejam em outros itens da planilha. O licitante, ao alterar os coeficientes desse item, indica que no período de 1 hora vai disponibilizar apenas 0,80345985 hora de pedreiro e a mesma quantidade de hora de servente, o que desconfigura as características originais do serviço.

Por julgarmos como fundamental a clara apresentação dos documentos que compõem a proposta de preços e por entendermos que a proposta analisada não cumpriu com todos os requisitos exigidos em edital, somos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da referida empresa.


Roberto Mota Rocha Siebra
Engenheiro Civil
CREA CE - 331165